



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Análise da Proposta de Preço - 1ª Análise - 2ª Colocada - Solicitação de Diligência

1 1. Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 119/2025-GOINFRA cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação do contorno de ligação das rodovias GO-215 e GO-040 (Pontalina), com extensão de 2,66 km e de duplicação da GO-215, no trecho entre o trevo da GO-040 e a entrada do perímetro urbano de Pontalina, com extensão de 3,38 km, incluindo a construção de duas Obras de Arte Especiais (OAEs), neste Estado.

2 2. Em atendimento à Solicitação de análise de proposta ([336980](#)) , a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias conduziu uma verificação dos documentos apresentados da proposta de preço ([336944](#)) apresentada pela C.S.A CONSTRUTORA LTDA, e foram identificadas algumas inconsistências, conforme detalhado no quadro abaixo:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Carta de apresentação da proposta, com validade mínima de 90 dias a partir da data de abertura do certame.	Desconforme
02	Orçamento sintético em formato editável.	Desconforme
03	Cotações atualizadas dos principais insumos, conforme PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2025	Desconforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
04	Conferir valores adotados para equivalência salarial da mão de obra.	Desconforme
05	Preços dos materiais.	Desconforme

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

3 3. No grupo **Material Fornecido pela Licitante**:

3.1 **Item 01:** Verifica-se que a licitante apresentou a Carta de Apresentação da Proposta, atendendo formalmente ao prazo mínimo de 90 dias de validade. Contudo, observa-se que o documento não especifica que esse prazo deve ser contado a partir da data de abertura do certame, conforme exigido no edital.

3.1.1 Nos termos do item **5.3** do edital, a Proposta de Preço Inicial deverá conter:.

1. **5.3.1.** Carta de apresentação;

2. **5.3.2.** O prazo de validade das propostas, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do presente certame.

3.1.2 Diante disso, **solicita-se que a licitante apresente nova versão da carta, indicando expressamente que a validade de 90 dias será contada a partir da data de abertura do certame**, conforme determina o edital.

3.2 **Item 02:** Constata-se que a licitante apresentou o Orçamento Sintético em formato editável, conforme solicitado. Entretanto, verifica-se que o documento não especifica o valor do BDI aplicado a cada serviço, o que compromete a adequada conferência dos componentes que integram os custos apresentados.

3.2.1 Dessa forma, **solicita-se que a licitante encaminhe versão atualizada do Orçamento Sintético, contendo de forma explícita o BDI aplicado individualmente a cada serviço**, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.

3.3 **Item 03:** verificou-se que as cotações anexadas não contêm informações essenciais, tais como unidade de medida, data de emissão e assinatura do responsável, sendo necessária a regularização formal desses documentos.

3.3.1 No que se refere especificamente à cotação de material betuminoso, observa-se que foram apresentados os seguintes valores: valor por tonelada, valor do frete e valor total da tonelada com frete incluso.

3.3.2 Contudo, na proposta final foi adotado valor divergente daquele correspondente ao total da tonelada com frete, resultando em valor inferior ao efetivamente indicado na cotação apresentada.

3.3.3 Considerando que a condição estabelecida é frete FOB, o valor da proposta deverá contemplar o custo do frete, não sendo admissível a adoção isolada do valor da tonelada sem o respectivo frete.

3.3.4 Dessa forma, nos termos da diligência, **a licitante deverá proceder à correção da proposta, adequando o valor ao total da tonelada com frete incluso, considerando a condição FOB estabelecida, ou apresentar nova cotação compatível com o valor efetivamente adotado na proposta, devidamente regularizada quanto à unidade de medida, data e assinatura do responsável.**

3.3.5 Ressalta-se, ainda, que a licitante deverá observar integralmente o disposto na **PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2025**, em especial o Artigo 3º, no que se refere às exigências formais aplicáveis à instrução e validade das cotações apresentadas.

3.3.6 Apresentar cotações atualizadas dos materiais:

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário EMPRESA	Valor Unitário GOINFRA	% Desconto
01	M2909	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE NÃO ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METÁLICA	un	R\$ 49.800,09	R\$ 63.129,19	-21,11%
02	10014	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	R\$ 288,63	R\$ 367,01	-21,36%
03	40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	T	R\$ 2.261,83	R\$ 2.900,92	-22,03%
04	40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	R\$ 2.819,44	R\$ 3.616,11	-22,03%

05	40520	FORNECIMENTO DE CAP-30/45	T	R\$ 3.925,70	R\$ 5.034,95	-22,03%
06	10069	AÇO CA - 50	Kg	R\$ 5,22	R\$ 6,85	-23,80%
07	10032	ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF (1A) - DENSIDADE 1,024kg/l	Kg	R\$ 3,69	R\$ 5,64	-34,57%
08	10281	AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)	m3	R\$ 133,00	R\$ 211,07	-36,99%

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

4. No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**

4.1 **Item 04:** Ao analisar as composições de serviços apresentadas, observa-se que a licitante não indicou de forma explícita os valores referentes à equivalência salarial da mão de obra. Embora se verifique que não houve alteração nos valores praticados, a apresentação desses dados é necessária para garantir maior clareza e transparência na formação dos custos.

4.1.1 Diante disso, **solicita-se que a licitante apresente as composições de serviços contendo expressamente os valores de equivalência salarial**, assegurando a rastreabilidade e a adequada verificação dos custos de mão de obra utilizados na proposta.

4.2 **Item 05:** Na proposta apresentada pela licitante, o insumo areia foi adotado com desconto de 36,99% em relação ao orçamento referencial, resultando em valor inferior a 75% do valor estimado pela Administração.

4.2.1 De acordo com o Artigo 2º, inciso II, da PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2025, insumos críticos com valor inferior a 75% do orçamento referencial são considerados inexequíveis.

4.2.2 Assim, **o valor do insumo areia deve observar o limite mínimo previsto na referida Portaria.**

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário EMPRESA	Valor Unitário GOINFRA	% Desconto
01	10281	AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)	m3	R\$ 133,00	R\$ 211,07	-36,99%

4 Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

5. Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.

6. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da C.S.A CONSTRUTORA LTDA, deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
-----------	---------------	-----------------	----------	-----------	--------

C.S.A CONSTRUTORA LTDA	R\$34.210.092,85	R\$ 29.930.000,00	12,5%	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexequibilidade da proposta.
------------------------------	------------------	----------------------	-------	------------	--

7 7. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.

8 8. À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIANIA, aos 02 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 02/03/2026, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87022083** e o código CRC **0142F877**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -

CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005027554



SEI 87022083